

DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CVM nº 21.350

CNPJ 16.614.075/0001-00

NIRE 31300025837

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

“Certificamos que o presente documento foi aprovado na Reunião do Conselho de Administração de 08 de novembro de 2021.”

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA	2
3. CONCEITOS	2
4. DIRETRIZES	2
5. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	3
6. TRATAMENTO DOS RISCOS	3
7. MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DOS RISCOS	3
8. RESPONSABILIDADES	4
9. OUTRAS DISPOSIÇÕES	5
10. VIGÊNCIA	5

1. OBJETIVO

A presente Política de Controles Internos e Gerenciamento de Riscos (“Política”) tem como objetivo o estabelecimento de diretrizes e responsabilidades relativos ao gerenciamento de riscos da Direcional Engenharia S.A. (“Companhia”), no tocante à criação de mecanismos para identificação, tratamento e monitoramento dos riscos que possam afetar a Companhia, de forma a prevenir sua ocorrência ou minimizar seu impacto, possibilitando a geração de valor de seus negócios, bem como garantindo a sua continuidade.

2. ABRANGÊNCIA

O Regimento aplica-se à Companhia, bem como suas subsidiárias, a todos os seus colaboradores, diretores, membros do Conselho de Administração e seus órgãos de assessoramento e servir como fonte de consulta permanente para implementar e/ou definir estratégias de gerenciamento dos Riscos e Oportunidades.

3. CONCEITOS

Riscos: são fatores ou eventos incertos que podem causar impactos negativos, dificultando ou impossibilitando o cumprimento dos objetivos da Empresa.

Tolerância à exposição aos riscos: está associado ao nível de risco que a Companhia estaria disposta a aceitar no cumprimento das metas estabelecidas em seu planejamento estratégico.

Dono do risco: qualquer colaborador que no curso dos negócios da companhia depare com uma situação de risco.

Controles internos: São ações que devem permitir à administração monitorar os processos operacionais e financeiros, assim como os riscos de desconformidade desta política.

4. DIRETRIZES

3.1 A presente Política busca o gerenciamento dos principais riscos da Companhia, com destaque para os listados a seguir:

Riscos de negócio e/ou estratégicos: são aqueles associados à estratégia da Companhia na busca de criação, proteção e crescimento de valor. São, por exemplo, causados por eventos de mudanças no ambiente externo como político, econômico e social, mercado, concorrência, fusões e aquisições, disponibilidade de matéria prima, inovações, tecnologias e portfólio de produtos e/ou serviços;

Riscos Operacionais: são aqueles decorrentes da inadequação ou falha nos processos internos, que possam dificultar ou impedir o alcance dos objetivos da Companhia. Estes riscos estão associados ao processo de gestão de áreas administrativas, tais como: marketing e vendas, suprimentos, saúde e segurança do trabalho, meio ambiente, tecnologia da informação, gestão de pessoas; bem como à área de produção da Companhia (construção e incorporação dos empreendimentos imobiliários).

Riscos Financeiros: são riscos de mercado, dentre os quais destacam-se: risco de inflação; risco de taxa de juros; risco de crédito e risco de liquidez. Enquadram-se como riscos financeiros também os aspectos internos relacionados às finanças da Companhia (geração de caixa operacional, rentabilidade, endividamento, alavancagem, aplicação e captação de recursos financeiros).

Riscos de Imagem e Reputação: são riscos relacionados à imagem da Companhia, decorrentes de sua relação com a sociedade e as autoridades.

Riscos Ambientais: são relacionados a potenciais danos causados pelas atividades da Companhia que impactam o meio ambiente.

Riscos de Compliance: são aqueles relacionados ao cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à Companhia e seu mercado de atuação.

Riscos de gestão do capital social: são aqueles decorrentes da escolha da Companhia em adotar uma estrutura de financiamentos para suas operações.

Riscos de Demanda: são aqueles decorrentes das demandas por novos empreendimentos em diferentes regiões, bem como a faixa de renda dos potenciais compradores a serem atendidos.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

4.1 Os riscos são identificados e priorizados para garantir que as principais ameaças a Companhia sejam acompanhadas e tratadas por suas estruturas internas, e que tais exposições sejam gerenciadas dentro dos níveis aceitáveis de exposição aos riscos, de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas em seu planejamento estratégico.

4.2 Para tanto, a Companhia realiza um levantamento de riscos, denominado “Matriz de Riscos”. Na Matriz de Riscos, são mensurados os mais relevantes efeitos adversos a que a Companhia possa estar sujeita, de acordo com sua probabilidade de ocorrência e seu potencial impacto na Companhia, bem como são mapeadas as suas causas e origens. Cada decisão tomada leva em consideração os benefícios, os aspectos negativos e os riscos atrelados, mensurando a relação entre impacto e mitigação.

6. TRATAMENTO DOS RISCOS

5.1 Uma vez elaborada a Matriz de Riscos, inicia-se a fase de tratamento, por meio da qual são elaborados, formalizados e implementados planos de ação específicos para cada risco identificado. Tais ações podem ter como finalidade o afastamento da causa do risco identificado ou até mesmo a minimização do impacto em caso de ocorrência do evento relacionado ao risco, a depender da análise estratégica da administração da Companhia.

5.2 Na hipótese de ocorrerem eventos críticos, assim entendidos como aqueles que causem notório e imediato impacto aos negócios da Companhia, a área de Auditoria Interna atuará conjuntamente com as demais áreas envolvidas para que tal evento seja, além de imediatamente tratado, analisado para aperfeiçoamento do gerenciamento de riscos da Companhia.

7. MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DOS RISCOS

6.1 Deve haver monitoramento constante para evitar que a exposição a riscos aumente e afete adversa e materialmente, ou até mesmo, impeça a continuidade de negócios desenvolvidos pela Companhia.

6.2 A estrutura de controle interno deve ser avaliada periodicamente, verificando a eficiência dos controles existentes e influências decorrentes de potenciais mudanças no ambiente interno e/ou externo da Companhia. Tal avaliação deve ser realizada anualmente pelo Comitê de Auditoria, com base nas informações coletadas por toda a operação da Companhia, em especial pelas informações recebidas da

área de auditoria interna. A Avaliação do Comitê de Auditoria deverá ser objeto de relatório entregue ao Conselho de Administração.

6.3 O Conselho de Administração deverá, ao analisar o relatório do Comitê de Auditoria, decidir sobre a periodicidade da avaliação dos riscos nela contidos considerando seu impacto e a vulnerabilidade da Companhia. Recomenda-se que riscos cujo impacto seja estratégico, ou em relação aos quais exista uma alta vulnerabilidade da Companhia, sejam avaliados ao menos trimestralmente e os demais riscos ao menos anualmente.

8. RESPONSABILIDADES

7.1 No processo supracitado, são responsabilidades do Conselho de Administração da Companhia:

- i. aprovar a Política de Controles Internos e Gerenciamento de Riscos e suas revisões;
- ii. acompanhar os resultados das atividades de gestão do Risco Operacional;
- iii. analisar as proposições realizadas pela área de auditoria interna e o relatório produzido pelo Comitê de Auditoria, recomendando ações a serem adotadas;
- iv. identificar e deliberar sobre questões estratégicas do processo de gestão de riscos operacionais, tais como o grau de tolerância a riscos, bem como sobre os impactos de modificações macroeconômicas, tecnológicas, de mercado, ou outros componentes externos que possam afetar a Matriz de Risco da Companhia;
- v. auxiliar a gestão de riscos, opinando sobre as diretrizes a serem observadas; e
- vi. avaliar periodicamente a exposição da companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade (compliance);

7.2 São responsabilidades dos integrantes da Diretoria da Companhia:

- i. definir nossa estratégia para atendimento de seus objetivos de negócio e o nível de apetite ao risco aceitável, visando a perenidade dos negócios e criação de valor a longo prazo.
- ii. patrocinar a implantação da gestão dos controles internos e de riscos na Companhia. Para tanto, devem alocar recursos necessários ao processo e definir a infraestrutura apropriada.
- iii. elaborar e revisar periodicamente políticas, normas e procedimentos sobre gerenciamento de riscos;
- iv. implementar as deliberações do Conselho de Administração da Companhia para redução ou eliminação dos riscos;
- v. manter atualizados os processos de monitoramento contínuo; e
- vi. avaliar as recomendações de auditores externos e internos, e consultores sobre falhas e melhorias nos processos de controle interno e gestão de riscos.

7.3 São responsabilidades do Comitê de Auditoria:

- i. reportar periodicamente ao Conselho de Administração a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade (compliance);
- ii. supervisionar as atividades referentes à Auditoria Interna;
- iii. supervisionar a adequação dos processos relativos ao gerenciamento de riscos e ao sistema de controles internos, em linha com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- iv. acompanhar a evolução do gerenciamento dos riscos identificados, bem como o cumprimento da legislação aplicável, das políticas, normas e procedimentos da Companhia; e

- v. avaliar a adequação dos recursos humanos e financeiros destinados ao processo de gerenciamento de riscos, avaliar as sugestões da área de auditoria interna e submeter relatórios e estudos ao Conselho de Administração.

7.4 São responsabilidades da Área de Auditoria Interna da Companhia

- i. aferir a qualidade e efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controles e governança
- ii. avaliar o sistema de controles internos da Companhia;
- iii. monitorar o ambiente interno e a efetividade do gerenciamento de riscos da Companhia;
- iv. identificar e apontar riscos eventualmente ainda não mapeados na organização através da avaliação independente do ambiente de controles internos;
- v. propor ao Comitê de Auditoria as melhorias necessárias ao controle de riscos;
- vi. atuar em eventos críticos de exposição da Companhia, para garantir a avaliação do evento e seus necessários impactos no gerenciamento de riscos da Companhia.

7.5 Cabe ao Dono do Risco:

- i. informar tempestivamente riscos não mapeados sejam eles novos ou não identificados anteriormente;
- ii. monitorar os riscos sob sua responsabilidade; e
- iii. apoiar na definição e implementação dos planos de ação e controles internos necessários para tratamento e mitigação dos riscos;

9. OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.1 Esta Política poderá ser modificada a qualquer tempo, por deliberação do Conselho de Administração.

8.3 Esta Política foi aprovada pela unanimidade dos membros de seu Conselho de Administração em Reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de novembro de 2021.

10. VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia, por prazo indeterminado.